



LEI Nº 372, de 28 de Fevereiro de 1956.

Dispõe sobre concessão de auxílio para
iluminação elétrica da Vila Dôres.

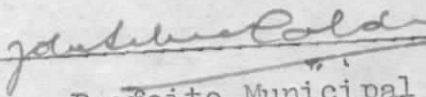
A Câmara Municipal de Guanhanes decreta e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
conceder um auxílio de Cr\$ 50.000,00, para instalação da rede
distribuidora de energia elétrica nas ruas da Vila Dôres, em
cooperação com as "Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A", ou
sua subsidiária "Companhia de Eletricidade do Alto Rio Dôce".


Parágrafo único - O auxílio de que trata este ar-
tigo, será entregue ao Sr. Valério Duarte Procópio, que dele
prestará contas.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir o crédito necessário ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário,
entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Guanhanes, em 28 de Fevereiro de 1956.



Prefeito Municipal



Secretário